PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG

LEI Nº 4.265 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2003

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO DO TAMANDUÁ - ACRT**, inscrita no CNPJ nº 04.650.964/0001-36, situada na Rua Alexandre Gondim, nº 342 – Centro, nesta.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo